DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 575 | Página 1 de 2 | Quarta-feira, 15 de abril de 2020 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 68/2020
CONTRATO Nº 35/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO NOS FILTROS, PARTE HIDRÁULICA E ELÉTRICA NOS EQUIPAMENTOS QUE MANTÊM AS PISCINAS DO CENTRO SOCIAL URBANO.

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, II.

VALOR R$ 14.750,00 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

EMPRESA CONTRATADA: RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA 41802922890 CNPJ 32.127.788/0001-98

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2020

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

Aditivos / Aditamentos / Supressões

03º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA M.R. PEREIRA ALARMES E MONITORAMENTO ME

Pregão Presencial nº 41/2017

Contrato nº 030/2017

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica, nos termos do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017.

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO - Fica alterada a quantidade de pontos de monitoramento, que inicialmente era de 40 (quarenta) pontos, passou a 42 (quarenta e dois) e agora são 44 (quarenta e quatro) pontos.

A) Valor unitário mensal por ponto de monitoramento	R$ 339,08
B) Valor a ser adicionado ao contrato devido ao termo aditivo (12 meses)	R$ 8.137,92

Cláusula Terceira: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo aditivo correrá por conta da dotação orçamentária vigente.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original, firmado em 09 de agosto de 2017, CONTRATO Nº 030/2017.

E, por assim as partes justas e avençadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma e para o mesmo efeito.

Altinópolis, 06 de abril de 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

PREFEITO MUNICIPAL

M.R. PEREIRA ALARMES E MONITORAMENTO ME

CONTRATADA

02º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA EPP

Contrato nº 130/2019

Tomada de Preços nº 06/2019

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica, nos termos do Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019.

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO - Fica modificada a cláusula SÉTIMA do contrato firmado, para PRORROGAR o presente contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 15 de abril de 2020, passando a ter eficácia até o dia 30/05/2020, nos termos do Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019.

Cláusula Terceira: DAS DESPESAS - A despesa

decorrente com a execução do presente termo de prorrogação correrá por conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original, firmado em 10 de outubro de 2019, ordem de serviço em 31/10/2019, CONTRATO Nº 130/2019.

E, por assim as partes justas e avençadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma e para o mesmo efeito.

Altinópolis, 07 de abril de 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

PREFEITO MUNICIPAL

L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA EPP